# Papel dos Entes Públicos na Política Nacional do Esporte

Prof<sup>a</sup> Cássia Damiani Presidente do GTSNE Diretora do DPGE/ME









Qual o papel de um plano?



Como a área estruturando?

#### Decreto-Lei nº 3.199/41

#### **ESTADO**

**MESP** Ministério da Educação e da Saúde Pública **FEDERAL CND Conselho Nacional de Desportos** Confederações **ESTADUAL** Federações e Associações **Esportivas das Capitais** LIGAS **MUNICIPAL ASSOCIAÇÕES** 

#### ORGANIZAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA ESPECIAL

Universitário

**Juventude** 

Marinha

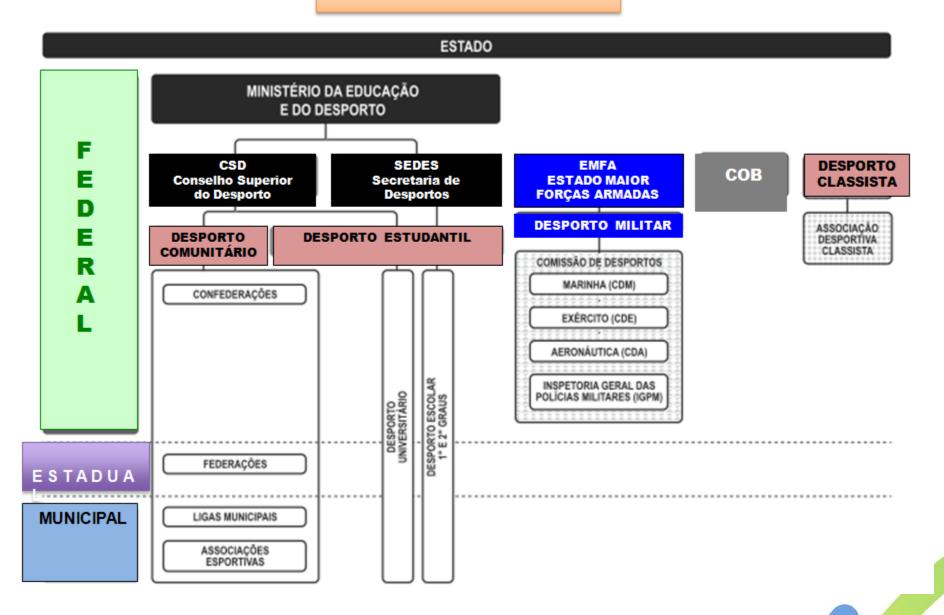
Exército

**Forças Policiais** 

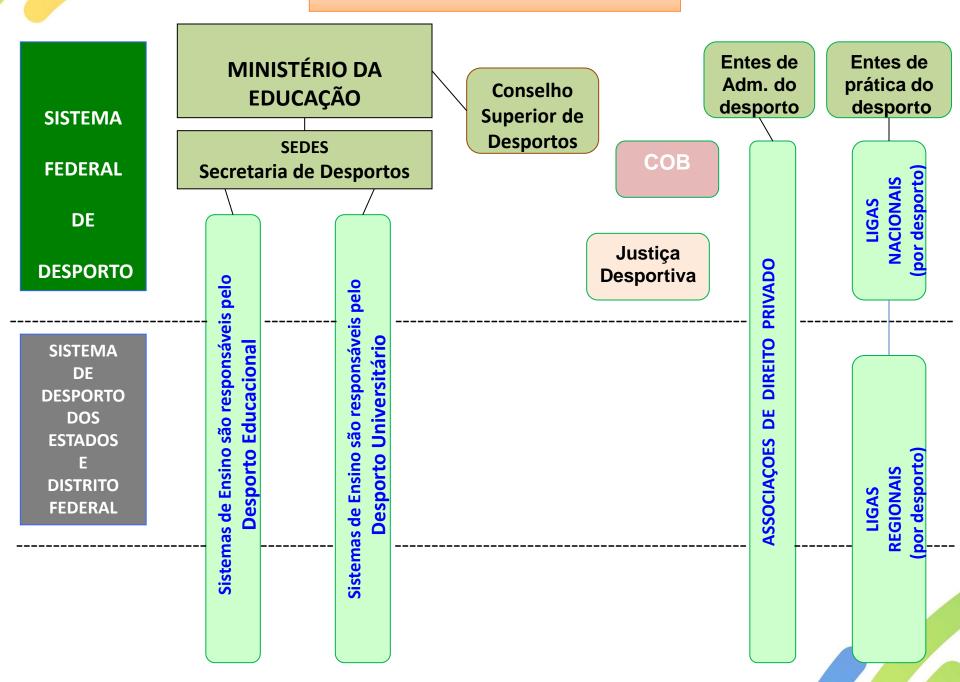
#### criadas pelo Decreto nº 3.199/41:

- -Conf. Bras. Desportos (CBD): FUTEBOL, tenis, remo, atletismo, natação, saltos, water-polo, voley-ball, hand-ball
- -Conf. Bras. Basket-ball;
- -Conf. Bras. de Pugilismo;
- -Conf. Bras. de Vela a Motor;
- -Conf. Bras. de Esgrima;
- -Conf. Bras. de Xadrez.

#### Lei nº 6.251/75



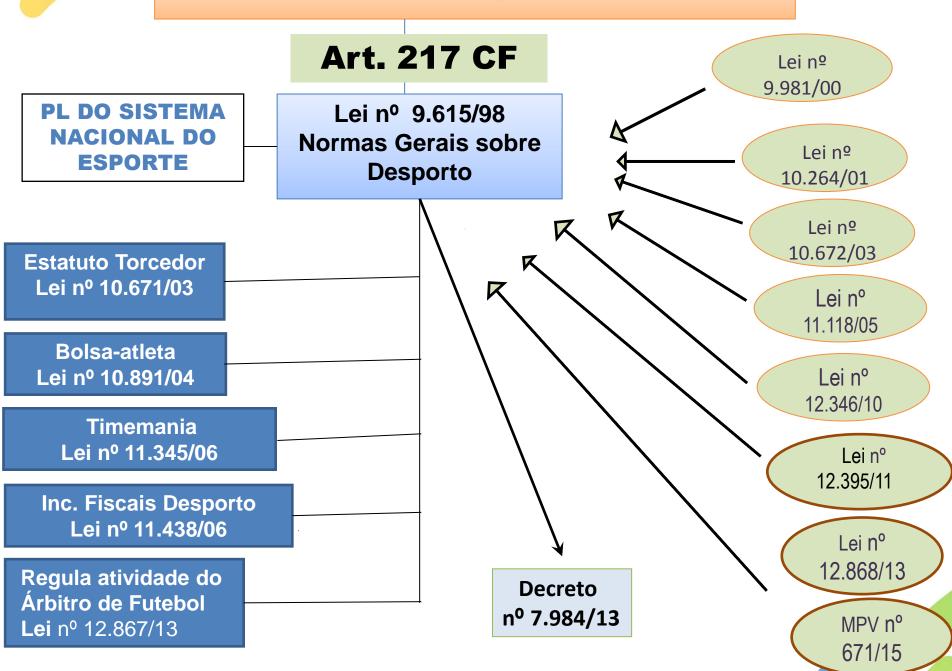
#### Lei nº 8.672/93



### Lei n° 9.615/98



### **Ordem Jus-Desportiva Atual**



### **LEX Sportiva PRÉ-CF 88**

### **LEX Sportiva PÓS-CF 88**

- Autoritária, controladora, centralizadora, restritiva e elitizante.
- Liberal, orientadora, descentralizadora, nãorestritiva e democrática.

- Não introduziu mudança alguma no significado das estruturas desportivas existentes.
- Propõe um processo de mudança estrutural e comportamental do setor esportivo.
- Atuação cartorial e policialesca, inibindo criatividade e autonomia desportiva.
- Assegura autonomia de organização e funcionamento dos entes esportivos.
- Não contempla princípios e diretrizes inspiradores da *lex sportiva*.
- Elenca inúmeros princípios nucleares que condensam a filosofia da *lex sportiva*.

- Sistema nacional esportivo único e hierárquico, desatrelado a organização político-administrativa do País.

- Sistemas esportivos autônomos atuando em regime de colaboração, ajustado à organização político-administrativa do País.
- A lex definia futebol, motociclismo, golfe, automobilismo e tênis como modalidades profissionais (art. 69 do Decreto n. 80.228/77).
- A lei não faz essa definição, até porque profissional é o praticante que tem contrato de trabalho desportivo e não o desporto.

### **LEX Sportiva PRÉ-CF 88**

- Impõe critérios rígidos e cogentes para a organização e funcionamento de todas as entidades de direção dos esportes.
- Com o sistema esportivo hierarquizado sem gerou controle das estruturas esportivas.
- Afasta do processo decisório a maior parte dos segmentos de cada modalidade desportiva.
- Não há tratamento diferenciado entre amadorismo e profissionalismo esportivo.
- Limita duração dos mandatos e recondução de dirigentes de entes do esporte por uma só vez.

- O CND é órgão normativo, executivo e judicante para controlar e disciplinar o esporte nacional.

### **LEX Sportiva PÓS-CF 88**

- Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos entes diretivos respeitando a autonomia esportiva.
- Com o sistema federal pretende radical mudança na estrutura do setor esportivo.
- Participação dos segmentos no processo decisório da modalidade é na forma prevista no estatuto do ente esportivo.
- Prevê o tratamento diferenciado para o esporte profissional e não- profissional.
- Não há limitação de mandato e reeleições, que cabe ao Estatuto de cada ente esportivo.

- O CNE é órgão colegiado de caráter consultivo e normativo.

#### SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO



- ✓ Comitê Olímpico Brasileiro COB;
- ✓ Comitê Paraolímpico Brasileiro CPB;
- ✓ Entidades nacionais de Administração do desporto;
- ✓ Entidades regionais de administração do desporto;
- ✓ Ligas regionais e nacionais;
- ✓ Entidades de prática desportiva;
- ✓ Confederação Brasileira de Clubes CBC;
- ✓ pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva.

### Política Nacional do Esporte: preceitos

- Direito Social
- Fator de desenvolvimento humano e inclusão social
- Formação integral
- Política de Estado
- Gestão Democrática

ESPORTE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

# CONFERÊNCIAS







## Oportunidade histórica

I Conferência Nacional do Esporte/2004
 Esporte e Desenvolvimento Humano
 Objetivo: Instituir a Política nacional do Esporte

II Conferência Nacional do Esporte/2006

Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer

Objetivo: Definir a Organização, Formação, Gestão, Controle Social e o Financiamento do SNEL

III Conferência Nacional do Esporte/2010 Por Um Time Chamado Brasil: <u>10 pontos</u> em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais.

<u>Objetivo</u>: Projetar o Brasil entre as dez principais potências esportivas do mundo – controle Rio 2016.

# Resoluções da III Conferência Nacional do Esporte

Plenária Final – 5 e 6 de Junho de 2010

- Linha 1 Sistema Nacional de Esporte e Lazer
- Linha 2 Formação e Valorização Profissional
- Linha 3 Esporte, Lazer e Educação
- Linha 4 Esporte, Saúde e Qualidade de Vida
- Linha 5 Ciência e Tecnologia
- Linha 6 Esporte de Alto Rendimento
- Linha 7 Futebol
- Linha 8 Financiamento do Esporte
- Linha 9 Infraestrutura Esportiva
- Linha 10 Esporte e Economia

# Principais Ações Estratégicas

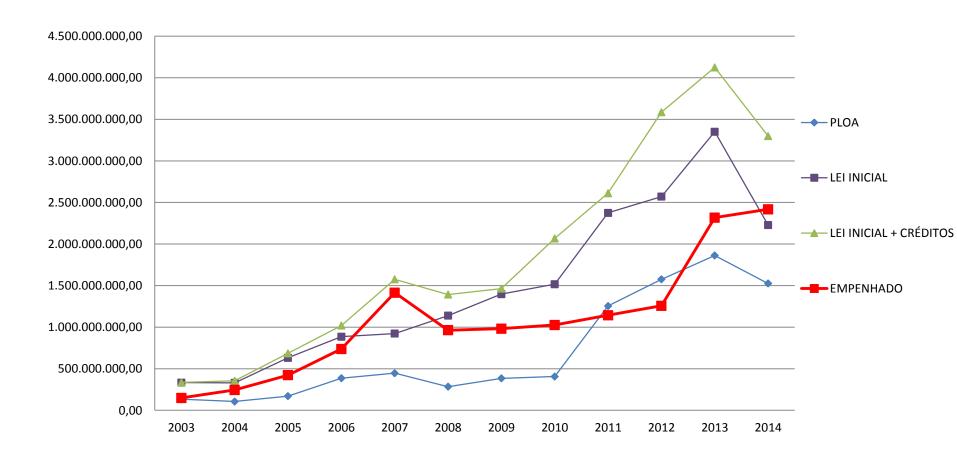
- ✓ Formação e Desenvolvimento de Atletas
- ✓ Educação, Lazer, Saúde e Inclusão Universalização
- √ Grandes Eventos qualidade e legados
  - -Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

### BRASIL NO CIRCUITO DOS GRANDES EVENTOS



### G1 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MINISTÉRIO DO ESPORTE - 2003-2014

**CONSIDERA PESSOAL e EMENDAS PARLAMENTARES** 



<sup>\*</sup> Excluído Pagamento de Aposentadorias e Pensões \* Excluídos Benefícios de Legislação Especial (2013) \* Excluídas Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica \* Excluída Gestão da Participação em Organismos Internacionais (2012) \* Excluída Transferência de Concursos de Prognósticos (LEI N. 9.615, DE 1998)

Sistema	<b>Esportivo</b>

Estados [27 Unidades Federativas]	%	Quan t
Constituição Estadual que contempla o esporte, desporto e/ou lazer	100	27
Conselhos Estaduais do Desporto	59	16
Lei de Incentivo ao Esporte	67	18
Secretarias Estaduais do Esporte	85	23
Municípios [200 - DIESPORTE]	%	Quan t
Lei Orgânica Municipal que contempla o esporte, desporto e/ou lazer	79	158
Conselhos Municipais do Desporto	20	40
Lei de Incentivo ao Esporte	25	50

Fonte: iGesporte (2014)

# Competências dos Entes Públicos

Pautadas pela colaboração e comprometimento, em respeito às características próprias de cada uma, sua autonomia e pertinência, priorizando a inclusão social, sem prejuízo de suas prerrogativas.

# Competências da União

- a) Buscar parceria com o Ministério da Educação para o planejamento da formação esportiva e garantir de forma efetiva e permanente da esfera estadual e federal as condições necessárias à produção e à disseminação do conhecimento técnico-científico relacionado ao esporte, ao lazer e a atividade física;
- b) Buscar parceria com os Ministérios da Saúde, Trabalho, Educação,
   Cultura, Defesa, Assistência Social para o planejamento do Esporte Para a Vida Toda;
- c) Crias as condições necessárias à produção e à disseminação do conhecimento técnico-científico relacionado ao esporte, ao lazer e a atividade física;
- d) Dar suporte às Secretarias Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer;
- e) Ampliar parcerias que incentivem as pesquisas científicas na área da Educação Física/Ciências do Esporte.
- f) Controlar o Fundo Nacional do Esporte;

# Competências da União

- g) Elaborar a política de antidopagem do Sistema Nacional de Esporte;
- h) Atuar nos serviços de acompanhamento e aferição do desenvolvimento das modalidades esportivas;
- i) Elaborar e controlar o Plano Nacional do Esporte em colaboração com os demais entes federativos;
- k) Coletar, analisar e disseminar informações e manter atualizado banco de dados para mapeamento do esporte;
- I) Apoiar as instituições, Confederações, Federações, Clubes e Ligas através do monitoramento das atividades, da avaliação das ações realizadas e do tempo de mandato dos gestores;
- m) Assegurar processo nacional de avaliação do esporte, em colaboração com os demais entes federativos;
- n) Baixar normas gerais sobre esporte;

# Competências da União

- o) Garantir a formação inicial, continuada e permanente dos profissionais de Educação Física que atuam com atividades física e em todas as áreas do esporte e lazer (aprovado na III Conferência nacional de Esporte;
- p) Garantir que as atividades físicas e esportivas sejam orientadas, ensinadas e ministradas por Profissionais de Educação Física (aprovado na III Conferência nacional de Esporte).



# Obrigada!

Prof<sup>a</sup> Cássia Damiani Presidente do GTSNE Diretora do DPGE/ME







